



Handwritten signature/initials in the top right corner.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 048/83

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- Dispõe sobre a abertura
de um Crédito Suplementar
de Cr\$ 1.300.000,00 (um milhão
e trezentos mil cruzeiros).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 0037.

DE 10 DE OUTUBRO DE 1983.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplemen-
tar de CR\$. 1.300.000,00 (hum milhão e trezen-
tos mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Municí-
pio de Ibiúna, usando de suas atribuições le-
gis,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna de-
creta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autori-
zado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR\$. 1.300.000,00
(hum milhão e trezentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte
verba do orçamento vigente:-

3 - SERVIÇO DE FINANÇAS.

3.1 - TRIBUTAÇÃO.

CAT. ECONÔMICA= 3131-Remuneração de Servs.Pessoais.

PROGRAMA DE TRABALHO:-Servs.de Tributação.....CR\$ 1.300.000,00

TOTAL.....CR\$ 1.300.000,00

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes com a abe-
tura do Crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os
recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, na mesma importância,
da seguinte verba do orçamento vigente:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.7 - SERVS. DE ESTRS. DE ROD.MUNICIPAL-SERM--.

C/RECURSOS PRÓPRIOS.

CAT.ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.

PROGRAMA DE TRABALHO:-Oper. e Manut. do SERM...CR\$ 1.300.000,00

TOTAL.....CR\$ 1.300.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS
AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1983.

João Vicente Zezito Falci
-JOSE VICENTE ZEZITO FALCI-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



MENSAGEM Nº 0037.

IBIÚNA, 10 DE OUTUBRO DE 1983.

Senhor Presidente,

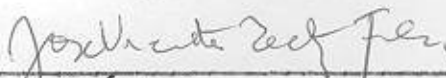
- O presente Projeto de Lei sob o nº 0037, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir, no Setor de Finanças, um Crédito de CR\$. 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente: -3- Serviços de Finanças. 3.1 - Tributação. 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais, a qual com um saldo atual de CR\$. 29.600,00, não será suficiente para atender as despesas até o final do corrente ano.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito proposto, será anulada, parcialmente, na mesma importância do crédito a ser aberto, no Setor de Finanças da Prefeitura, a verba: - 5 - Servs. Municipais. 5.7 - Servs. de Estradas de Rod. Municipal-SERM-c/Recursos Próprios, a qual com um saldo atual de CR\$. 48.187.588,00, apesar da anulação sofrida, será suficiente para atender as despesas até o final do corrente ano.

Assim sendo, solicitamos a V. Exa. as providências no sentido de ser a proposição aprovada ao prazo máximo de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente


JOSE VICENTE ZEZITO FALCI-

PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

DR. JONAS DE CAMPOS.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1904
JPM

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 048/83-E, foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 10 p. passado, cumprindo assim o despacho do Sr. Presidente. Certifico mais, que foram extraídas fotocópias / do referido Projeto e encaminhadas aos Srs. Vereadores.

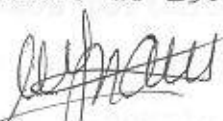
Ibiúna, 11 de outubro de 1983.


Malalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa

CERTIDÃO:

Certifico que, de acordo com o Despacho do Sr. Presidente, faço na presente data o encaminhamento do referido Projeto às Comissões.

Ibiúna, 17 de outubro de 1983.


Malalda Gabriel Nanni
Enc.a da Secretaria Administrativa

MURENS XAVIER DE LIMA

Relator

WILSON FERREIRA DE CARVALHO

MURENS XAVIER DE LIMA



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 14 de 11 de 1983

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 048/83

AUTOR= CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR= VEREADOR RUBENS XAVIER DE LIMA

1. SECRETÁRIO

O presente Projeto de Lei, de nº - 048/83 de autoria do Chefe do Executivo é legal e Constitucional.

Pretende o Sr. Prefeito do Município, autorização deste Poder Legislativo, a fim de proceder a - abertura de um crédito Suplementar no Setor de Finanças na importância de CR\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros) verba essa destinada a Remuneração de Serviços Pessoais do referido setor, sem o que os servidores que recebem por essa verba não poderão receber seus salários até o final do exercício.

A abertura do crédito, será feita - com a anulação aprcial na mesma importância da seguinte verba Serviços Municipais, Serviços de Estradas de Rodagem Municipal Serme, com Recursos Próprios. portanto perfeitamente - legal a operação de crédito que o Sr. Prefeito pretende realizar.

Somos portanto de parecer favoravel, a presente propositura, que submetemos aos demais membros das Comissões, bem como ao Douto Plenário.

E o nosso paracer.

Sala das Comissões, em 07 de Novembro de 1.983

RUBENS XAVIER DE LIMA

Relator-

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

LUIZ CLEMENTE MACHADO

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI

Pres. da Com. de Finan. e Orç

RUBENS XAVIER DE LIMA

PEDRO CORREA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

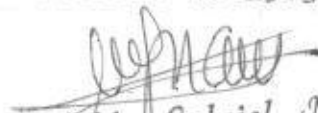
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

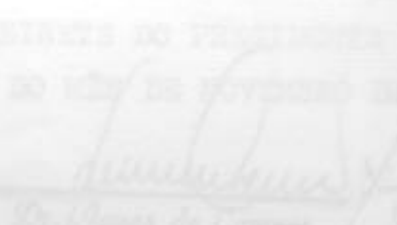
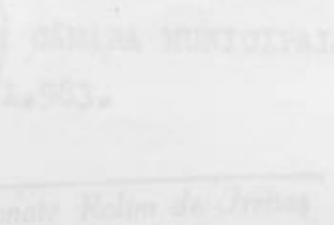
Certifico que o Projeto de Lei nº 048/83, recebeu Parecer favorável, em conjunto das Comissões de / Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.

Ibiúna, 08 de novembro de 1983.


Matilda Gabriel Nanni
Enca da Secretaria Administrativa

Handwritten signature/initials in the top right corner.

.....R\$ 1.100.000,00
.....R\$ 1.100.000,00
..... esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA, 08 DE NOVEMBRO DE 1983.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 044/83

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de Cr\$..... 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:-

3 - SERVIÇO DE FINANÇAS.

3.1 - TRIBUTAÇÃO.

CAT. ECONÔMICA= 3131- Remuneração de Servs. Pessoais.

PROGRAMA DE TRABALHO:-Servs. de Tributação..... Cr\$ 1.300.000,00

TOTAL Cr\$ 1.300.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto -/ com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, na mesma importância, da seguinte verba do orçamento vigente:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.7 - SERVS. DE ESTRS. DE ROD. MUNICIPAL-SERM-
C/ RECURSOS PRÓPRIOS.

CAT. ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.

PROGRAMA DE TRABALHO:-Oper.e Manut.do SERM.....Cr\$ 1.300.000,00

TOTAL.....Cr\$ 1.300.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.983.

Caustio Toyomi Teshitogi
1.º Secretário

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

Donato Rolim de Freitas
2.º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício nº. 417/83

Ibiúna, 16 de novembro de 1983.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 044/83, referente ao Projeto de -/ Lei nº. 048/83 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil cruzeiros), aprovado na Sessão Ordinária do dia 14 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-/ -lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



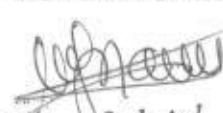
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 048/83, foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 14 p. passado. Certifico mais, devido sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº 044/83, através do Ofício nº 417/83, da presente data.
Ibiúna, 16 de novembro de 1983.


Marilda Gabriel Nanni
Enca da Secretaria Administrativa